

ENSINO | APRENDIZAGEM EM CONTEXTO DE PANDEMIA



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO

Agrupamento

de

Escolas da Madalena

JULHO DE 2020

MODELOS DE ENSINO

REGIME PRESENCIAL

REGIME MISTO

REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA



ÍNDICE

ENQUADRAMENTO **1**

PRINCÍPIOS GERAIS **2**

MODALIDADES DE ENSINO **3**

REGIME PRESENCIAL **3**

REGIME MISTO **5**

REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA **6**

REGIME MISTO E REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA **9**

OUTRAS DISPOSIÇÕES **11**

AVALIAÇÃO **12**

ENQUADRAMENTO

O Presente Plano, excecional e temporário, procura não apenas dar resposta atempada à necessidade de se harmonizarem estratégias alternativas ao ensino presencial, encarado como prioritário, mas também ajustar esse próprio modelo ao novo normal, por forma a que, conjuntamente com as medidas constantes no Plano de Contingência, consigamos mitigar as possibilidades de contágio no seio da nossa comunidade escolar. Sem menosprezar a experiência adquirida durante a primeira vaga da COVID-19, procuramos antecipar cenários potenciais com que as Escolas se poderão vir a confrontar no futuro próximo, como é sabido, em tudo dependentes do próprio modo como a situação epidemiológica vier a evoluir.

O atual documento consagra, com a devida flexibilidade, Planos de Ação ajustados a distintos contextos de pandemia, os quais, no essencial, procuram assegurar a realização das aprendizagens e respetiva avaliação, mediante recurso a estratégias comunicacionais diversificadas, complementadas com a produção e fornecimento de materiais de apoio a esse mesmo processo de ensino-aprendizagem.

PRINCÍPIOS GERAIS

O Plano agora elaborado assenta nos seguintes princípios:

- 1.** A carga horária definida para cada ano de ensino, ou para cada disciplina, deverá ser integralmente cumprida no decurso do ano letivo, independentemente da modalidade de ensino que estiver a ser posta em prática.
- 2.** No início do ano letivo, as primeiras 5 semanas de aulas, de acordo com o diagnóstico que entretanto vier a ser aplicado aos alunos, deverão ser dedicadas ao desenvolvimento de atividades de recuperação e/ou consolidação das aprendizagens trabalhadas durante o regime de ensino à distância, ocorrido na segunda metade do ano letivo anterior.
- 3.** No âmbito do Domínio da Autonomia Curricular (DAC), essas primeiras semanas de aulas deverão, de igual modo, ser aproveitadas para treinar os alunos para a eventual necessidade de termos que voltar à modalidade de ensino à distância, já que na experiência anterior se constatou que nem todos os alunos dominavam as respetivas ferramentas informáticas.
- 4.** O presente Plano estrutura-se em torno do princípio da flexibilidade e adaptabilidade, procurando antecipar distintas respostas face ao modo como se vier a evidenciar a evolução da pandemia COVID-19.
- 5.** Ancorada no primado do regime presencial relativamente às demais modalidades alternativas, sempre que a situação o venha a impor, evoluirá para um regime misto, ou até mesmo para um regime não presencial.
 - a. A adoção destas medidas carece de autorização por parte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, após ouvida a autoridade de saúde competente.
- 6.** As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:
 - a. Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
 - b. Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
 - c. Relativamente aos quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

MODALIDADES DE ENSINO

REGIME PRESENCIAL

O regime presencial pressupõe os seguintes procedimentos:

1. Todos os que decorrem da legislação vigente.
2. Horários (entradas, intervalos e saídas) desfasados, por forma a minimizar contactos entre turmas e a não sobrecarregar serviços, designadamente cantina, papelaria|reprografia e bufete.
 - a. No 1º ciclo, os intervalos passam a realizar-se em dois momentos distintos, de 15 minutos cada, sendo que o primeiro deles se destina ao lanche, a ter lugar na própria sala de aula.
 - b. No 2º e 3º ciclo, cada intervalo passa a ter a duração de 10 minutos.
3. Cumprimento das normas constantes no Plano de Contingência, designadamente em matéria de higienização dos espaços e condutas comportamentais em sala de aula e|ou fora dela.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

EB1 DO MANINHO

MANHÃ

ANO	AULA	INTERVALO ^(A)	AULA	INTERVALO ^(B)	AULA
4ºs ANOS	08:30H - 09:45H	09:45H - 10:00H	10:00H - 11:00H	11:00H - 11:15H	11:15H - 12:00H
3ºs ANOS	08:45H - 10:05H	10:05H - 10:20H	10:20H - 11:20H	11:20H - 11:35H	11:35H - 12:30H
2ºs ANOS	09:00H - 10:25H	10:25H - 10:40H	10:40H - 11:40H	11:40H - 11:55 H	11:55H - 13:00H

TARDE

ANO	AULA	INTERVALO	AULA ^(C)	
4ºs ANOS	13:30H - 15:00H	15:00H - 15:10H	15:10H - 15:55H 15:10H - 16:25H	No dia em que é a PTT a encerrar a tarde Nos dias em que é a docente de Inglês a encerrar
3ºs ANOS	14:00H - 15:15H			
2ºs ANOS	14:30H - 15:30H			

- A** Lanche (em sala de aula) e ida organizada à casa de banho
- B** Recreio (em espaço previamente determinado) e ida organizada à casa de banho
- C** O Inglês é lecionado às 3ªs e 5ªs feiras - num dos dias, ao fim da manhã (11:15H – 12:00H); no outro, encerra a tarde (15:10H – 16:25H).
No dia em que é a docente titular a encerrar a tarde, os alunos saem às 15:55H.
Nos demais dias, a saída (não inclui AECs) dos 4ºs anos é às 15:00.

EB1 DO MARMOIRAL

MANHÃ

ANO	AULA	INTERVALO ^(A)	AULA	INTERVALO ^(B)	AULA
3ºs ANOS	08:45H - 10:00H	10:00H - 10:15H	10:15H - 11:15H	11:15H - 11:30H	11:30H - 12:30H
2ºs ANOS	09:00H - 10:40H	10:40H - 10:55H	10:55H - 12:05H	12:05H - 12:20H	12:20H - 13:00H
PRÉ-ESC	09:00H - 10:20H	10:20H - 10:35H	10:35H - 11:45H	11:45H - 12:00 H	ALMOÇO

TARDE

ANO	AULA
3ºs ANOS	14:00H - 15:15H
2ºs ANOS	14:30H - 15:30H

EB1 DA PENA

MANHÃ

ANO	AULA	INTERVALO ^(A)	AULA	INTERVALO ^(B)	AULA
4ºs ANOS	08:30H - 09:45H	09:45H - 10:00H	10:00H - 11:00H	11:00H - 11:15H	11:15H - 12:00H
3ºs ANOS	08:45H - 10:05H	10:05H - 10:20H	10:20H - 11:20H	11:20H - 11:35H	11:35H - 12:20H
2ºs ANOS	09:00H - 10:25H	10:25H - 10:40H	10:40H - 11:40H	11:40H - 11:55H	11:55H - 12:40H
1ºs ANOS	09:15H - 10:45H	10:45H - 11:00H	11:00H - 12:00H	12:00H - 12:15H	12:15H - 13:00H

TARDE

ANO	AULA	INTERVALO	AULA ^(C)
4ºs ANOS	13:30H - 15:00H	15:00H - 15:10H	15:10H - 15:55H 15:10H - 16:25H
3ºs ANOS	13:50H - 15:15H		
2ºs ANOS	14:10H - 15:30H		
1ºs ANOS	14:30H - 15:30H		

No dia em que é a PTT a encerrar a tarde
Nos dias em que é a docente de Inglês a encerrar

- A Lanche (em sala de aula) e ida organizada à casa de banho
- B Recreio (em espaço previamente determinado) e ida organizada à casa de banho
- C O Inglês é lecionado às 3ªs e 5ªs feiras - num dos dias, ao fim da manhã (11:15H – 12:00H); no outro, encerra a tarde (15:10H – 16:25H).
No dia em que é a docente titular a encerrar a tarde, os alunos saem às 15:55H.
Nos demais dias, a saída (não inclui AECs) dos 4ºs anos é às 15:00.

ESCOLA BÁSICA DA MADALENA

MANHÃ

ANO	1º BLOCO	INTERVALO	2º BLOCO	INTERVALO	3º BLOCO
5ºs ANOS	08:20H - 09:05H 09:05H - 09:50H	09:50H - 10:00H	10:00H - 10:45H 10:45H - 11:30H	11:30H - 11:40H	11:40H - 12:25H 12:25H - 13:10H
6ºs ANOS	08:10H - 08:55H 08:55H - 09:40H	09:40H - 09:50H	09:50H - 10:35H 10:35H - 11:20H	11:20H - 11:30H	11:30H - 12:15H 12:15H - 13:00H
7ºs ANOS	08:20H - 09:05H 09:05H - 09:50H	09:50H - 10:00H	10:00H - 10:45H 10:45H - 11:30H	11:30H - 11:40H	11:40H - 12:25H 12:25H - 13:10H
8ºs ANOS	08:00H - 08:45H	09:30H - 09:40H	09:40H - 10:25H	11:10H - 11:20H	11:20H - 12:05H
9ºs ANOS	08:45H - 09:30H		10:25H - 11:10H		12:05H - 12:50H

TARDE

ANO	1º BLOCO	INTERVALO	2º BLOCO	INTERVALO	3º BLOCO
5ºs ANOS	13:35H - 14:20H 14:20H - 15:05H	15:05H - 15:15H	15:15H - 16:00H 16:00H - 16:45H	16:45H - 16:55H	16:55H - 17:40H 17:40H - 18:25H
6ºs ANOS	13:25H - 14:10H 14:10H - 14:55H	14:55H - 15:05H	15:05H - 15:50H 15:50H - 16:35H	16:35H - 16:45H	16:45H - 17:30H 17:30H - 18:15H
7ºs ANOS	13:35H - 14:20H 14:20H - 15:05H	15:05H - 15:15H	15:15H - 16:00H 16:00H - 16:45H	16:45H - 16:55H	16:55H - 17:40H 17:40H - 18:25H
8ºs ANOS	13:15H - 14:00H	14:45H - 14:55H	14:55H - 15:40H	16:25H - 16:35H	16:35H - 17:20H
9ºs ANOS	14:00H - 14:45H		15:40H - 16:25H		17:20H - 18:05H

CASOS ESPECIAIS

Se um aluno deixar de frequentar as aulas em regime presencial por ter sido comprovadamente referenciado como: pertencente a um grupo de risco; declarado positivo para a COVID; decretado isolamento profilático; encontrar-se em situação de doença prolongada, a escola deve-lhe proporcionar apoio remoto.

Os alunos que não frequentem as aulas presenciais por livre e manifesta opção dos encarregados de educação, se bem que as faltas se considerem justificadas, a escola deixa de estar obrigada à prestação de serviço remoto.

REGIME MISTO

O regime misto combina atividades presenciais com sessões de trabalho autónomo, pautando-se pelos seguintes procedimentos:

1. Divisão das turmas em dois grupos.
2. Cumprimento integral do horário letivo observado para o regime presencial.

3. Alternância semanal entre regime presencial | ensino à distância, sendo que um dos grupos fica em regime presencial e outro em ensino à distância, permutando na semana seguinte.
 - a. Os alunos do grupo que fica em regime de ensino à distância acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, que serão transmitidas com recurso a uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, devidamente direcionada para o professor | quadro.
4. Na disciplina de Educação Física, sem prejuízo de outra forma organizativa que venha a ser proposta pelo departamento | grupo disciplinar, cada grupo de alunos realiza atividade física semana sim | semana não. Os alunos que permanecem à distância, no modelo de aula assíncrona, realizarão trabalho autónomo orientado pelo professor da disciplina.

REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA

O regime não presencial pauta-se pelos seguintes procedimentos:

1. Os alunos passam a trabalhar exclusivamente em regime de ensino à distância.
2. O ensino à distância concretiza-se de forma equilibrada por duas vias:
 - Sessões síncronas** | trabalho pedagógico levado a cabo em tempo real com a participação e interação simultânea de todos os envolvidos.
 - Sessões assíncronas** | trabalho pedagógico orientado, de pendor mais individual.
3. Diariamente, é aplicado o horário que vinha sendo cumprido em regime presencial, sendo que:

No 1º Ciclo

- ✓ Independentemente do ano de escolaridade, o horário, nestas circunstâncias, passará a ser diariamente o seguinte:

Manhã	09:00H 10:30H	- INTERVALO -	11:00H 12:30H
Tarde	14:00H 15:30H		

- ✓ Competirá a cada docente, em cada dia, fazer a gestão equilibrada do **tempo de aula**, repartido por trabalho pedagógico que envolva a interação simultânea de todos os alunos e por trabalho de pendor mais individual.
- ✓ No 3º e 4º ano, o Inglês curricular continua a ser trabalhado no horário praticado durante o regime presencial.
- ✓ Nos momentos em que os alunos deixam de estar conectados simultaneamente para realizar trabalho específico, o Professor Titular da Turma deverá aproveitar

esse tempo para realizar trabalho mais personalizado com alunos que revelem maiores dificuldades.

- ✓ Não se esgotando nesse propósito, o período das 14:00H às 15:30H poderá ser aproveitado para, com todos os intervenientes on-line, se proceder diariamente à correção dos trabalhos que os alunos tenham realizado durante a manhã, uma fragilidade sinalizada por alguns pais durante o primeiro período de confinamento

No 2º e 3º Ciclo

- ✓ Dia a dia, mantém-se a sequência de aulas constantes no horário de cada turma, sendo que os tempos, independentemente do ano de escolaridade em causa, passam a ser os seguintes:

HORAS		2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
08.20	1º Tempo	DE ACORDO COM O HORÁRIO DA TURMA				
09.05	2º Tempo					
09.50 – 10:10		PAUSA MAIOR PARA INTERVALO				
10.10	3º Tempo	DE ACORDO COM O HORÁRIO DA TURMA				
10.55	4º Tempo					
11.50	5º Tempo	DE ACORDO COM O HORÁRIO DA TURMA				
12.35	6º Tempo					
13.35	7º Tempo	DE ACORDO COM O HORÁRIO DA TURMA				
14.20	8º Tempo					
15.05 – 15:20		PAUSA MAIOR PARA INTERVALO				
15.20	9º Tempo	DE ACORDO COM O HORÁRIO DA TURMA				
16.05	10º Tempo					
17.00	11º Tempo	DE ACORDO COM O HORÁRIO DA TURMA				
17.45	12º Tempo					

- ✓ Competirá a cada docente, aula a aula, em conformidade com o horário da disciplina, fazer a gestão equilibrada do respetivo **tempo de aula**, repartido por trabalho pedagógico que envolva a interação simultânea de todos e, eventualmente, por trabalho de pendor mais individual.
- ✓ Durante os períodos em que a generalidade dos alunos deixa de estar conectada para realizar tarefas de aula, o docente deverá aproveitar estes momentos para

trabalhar de forma mais direta e individualizada dificuldades evidenciadas por alguns alunos .

Procedimentos comuns ao 1º | 2º| 3º Ciclo

- ✓ Os apoios de educação especial devem manter-se nos horários observados aquando do ensino presencial, mediante agendamento de sessões síncronas.
 - ✓ Os Serviços de Psicologia e Orientação disponibilizarão atendimentos à distância, condicionados a agendamento e articulação prévia entre as Técnicas do SPO, aluno e encarregado de educação.
 - ✓ À semelhança do observado no regime presencial, as atividades letivas em regime não presencial não dispensam o registo diário do respetivo sumário, devendo ser observadas as regras que vinham sendo aplicadas até então.
 - ✓ Os sumários em regime não presencial assumem, compreensivelmente, uma acrescida relevância, devendo, como tal, retratar de forma clara e objetiva o trabalho desenvolvido, tanto nas sessões síncronas, como nas não síncronas.
4. Na **Educação Pré-Escolar** o regime não presencial operacionaliza-se, de igual modo, por duas vias, devendo ser tido em conta a singularidade deste nível de educação, sobretudo no que respeita aos laços afectivos.
- a. **Sessões assíncronas**
 - ✓ Cada Educadora elabora um plano de trabalho semanal contendo tarefas e atividades a desenvolver pelas crianças em contexto familiar, plano que deverá ser enviado aos EEs, via e-mail institucional, no início de cada semana.
 - b. **Sessões síncronas**
 - ✓ Sessões a serem agendadas semanalmente com os EEs, dada a necessidade de não se cortar os laços de interação da educadora com as crianças e das próprias crianças entre si. A par disso, esses momentos deverão ser aproveitados para:
 - Explanar os objetivos das atividades propostas;
 - Sugerir ideias exequíveis para serem concretizadas em casa;
 - Fornecer dicas para vivenciar atividades em família, estruturantes para o desenvolvimento da criança.

Importa salientar que o sucesso destas abordagens depende do contacto|articulação constante e assertiva das educadoras com as respetivas famílias, assim como das capacidades e disponibilidade destas para acompanhar o trabalho que se pretende seja desenvolvido com as crianças não obstante as limitações.

REGIME MISTO E REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA

Todos os atores que venham a ser intervenientes ativos nestas novas dinâmicas de ensino, para muitos, inesperadas, deverão, desde logo, ter a clarividência de perceber que nenhuma substitui o ensino presencial, o que, para além de uma natural e gradual adaptação a uma nova normalidade, exige de cada um uma redobrada criatividade e envolvente motivacional.

Independentemente dos constrangimentos que determinam a implementação de um ou de outro modelo, cada um deles deve, contudo, manter os propósitos do ensino presencial - assegurar que todos os alunos, não obstante as contrariedades, prossigam a sua aprendizagem e trabalhem não só competências académicas, mas também emocionais e sociais, tendo por referencial e|ou em conta:

- A mitigação das desigualdades com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- A singularidade de cada aluno, no pressuposto de uma educação Inclusiva;
- O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade;
- As condições técnicas a que cada aluno tem acesso, tendo por base o princípio da universalidade|equidade.

Sob o ponto de vista operacional, em ambos os regimes:

1. A plataforma de comunicação a utilizar para as aulas à distância é a do **Google | Classroom | Meet**, mediante recurso ao e-mail institucional.
2. A plataforma a utilizar para a realização das demais tarefas que venham a ser solicitadas aos alunos é a do **Google | Classroom**, com igual recurso ao e-mail institucional.
3. Os alunos mantêm-se obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da lei n.º 51|2012, de 5 de setembro, designadamente no que respeita ao cumprimento do dever de assiduidade e do determinado na Lei em matéria de recolha e divulgação de imagens, neste particular, durante as atividades síncronas, cuja violação determina a aplicação de medida sancionatória.
4. No regime misto e no regime de ensino à distância, a confirmação da presença do aluno é sustentada na sua participação áudio e vídeo, uma vez que se considera que a comunicação humana, elemento nuclear de qualquer sistema de ensino-aprendizagem, se estrutura em torno da interação, emissão|recepção|interpretação de tons de voz e de reações gestuais e faciais.
Não obstante, o aluno tem o direito a salvaguardar a sua privacidade, podendo limitar a câmara de vídeo exclusivamente à sua pessoa.
5. Em qualquer dos regimes, os alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como os alunos beneficiários da Ação Social Escolar,

consideram-se prioritários no acesso aos diferentes apoios que estejam|venham a ser prestados.

6. No regime misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem tenham sido mobilizadas medidas seletivas e adicionais, deve ser assegurado em regime presencial, o mesmo se aplicando em matéria de apoio psicológico, sempre que o apoio à distância se revele inadequado.
7. Os alunos relativamente aos quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, designadamente os que se encontram sinalizados pela CPCJ, as atividades devem ser efetuadas na própria escola.
8. Para alunos com dificuldades de acesso a meios digitais, esgotada a possibilidade de, a título de empréstimo, poder ser fornecido, pela escola, ou outros parceiros, material informático, serão proporcionadas outras estratégias alternativas, designadamente a utilização presencial do equipamento existente na escola, ou a impressão de materiais, situação a articular via Professor Titular de Turma | Diretor de Turma com os respetivos encarregados de educação.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

ESTABELECIMENTO | ESCOLA DE ACOLHIMENTO

À semelhança do que aconteceu no ano letivo anterior, no caso de vir a ser decretado confinamento obrigatório, poderá vir a ser necessário encontrar resposta para os alunos cujos encarregados de educação, por razões profissionais, necessitem desta oferta.

Será definida como escola de acolhimento aquela onde o número de encarregados de educação a solicitar este tipo de oferta vier a ser maior.

Os professores que vierem a ser destacados para a prestação deste serviço (pendente do nível de ensino a que pertençam as crianças | alunos), rodarão semanalmente, por forma a minimizar contactos e a permitir uma intervenção mais dirigida na eventualidade de surgir algum caso positivo.

Os professores que acompanhem alunos do 1º ou 2º ciclo deverão dar prioridade à supervisão das atividades de ensino à distância e tarefas a ele inerentes, uma vez que, entrados eventualmente em confinamento, será essa a modalidade de ensino em prática.

#ESTUDO EM CASA 20-21

Importa salientar que, consoante o trabalho a desenvolver, a par dos recursos disponibilizados pelas editoras e outras ferramentas, poderá ainda ser utilizado o recurso #EnsinoEmCasa.

o #ESTUDO EM CASA 20-21 não substitui qualquer das modalidades de ensino. Constitui, isso, sim, a par uma ferramenta de apoio a todos os alunos e professores do Ensino Básico, que, independentemente de se encontrarem em situação presencial ou à distância, desejem recorrer a esta ferramenta no seu processo de ensino-aprendizagem. Os blocos pedagógicos encontram-se organizados em conformidade com as Aprendizagens Essenciais.

<https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/direto/estudo-em-casa>

MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A monitorização do Plano deverá ser realizada em sede de Departamento, mediante análise ao modelo implementado, identificando pontos fortes e os pontos fracos do modelo de ensino.

Complementarmente, deverão ser definidas estratégias de superação dos pontos fracos identificados.

AVALIAÇÃO

1. No início do ano letivo, nas primeiras aulas, deverá ser realizada uma avaliação diagnóstica em todos os anos de ensino, com vista à identificação das fragilidades dos alunos relativamente às aprendizagens realizadas no âmbito do ensino à distância no ano letivo anterior.
2. Independentemente do regime de ensino (presencial, misto ou não presencial) a avaliação terá um caráter formativo e sumativo, privilegiando sempre o feedback formativo a dar aos alunos.
3. Os departamentos disciplinares deverão, no início do ano letivo, em setembro, redefinir os respetivos critérios de avaliação, prevendo a possibilidade dos três regimes de ensino, aqui previstos, clarificando, de forma objetiva, os momentos e instrumentos da avaliação formativa e sumativa.
4. Os critérios de avaliação deverão prever, para o regime não presencial, a adaptação da avaliação sumativa a realizar (momentos e instrumentos).

Documento aprovado em Conselho Geral reunido em 21 de julho